

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DA SUSEP  
RESOLUÇÃO CNSP 086/2002

DATA: 12/03/2008

PARTICIPANTES:

SUSEP: Osiane Nascimento Arieira  
Augusto Lobão dos Santos  
Maiquel Henri Elias Cordeiro

FENSEG: Haydevaldo Roberto Chamberlain da Costa  
Laênio Pereira dos Santos  
João Augusto Xavier

FENAPREVI: Luiz Henrique M. de Azambuja

IBRACON: José Rubens Alonso

ABERTURA

A reunião foi aberta pela SUSEP com a leitura e aprovação da Ata referente à reunião anterior, de 10/12/2007.

1. PLANO DE CONTAS

Aplicações Financeiras Bloqueadas por decisão judicial – Curto Prazo

Foi solicitada a extinção dessa conta para o exercício de 2009 em razão de não haver previsão quanto ao prazo para desbloqueio dessas aplicações, o assunto foi discutido e aprovado, portanto, em 2009 essa conta será extinta.

Alocação das Ações Judiciais Trabalhista e Fiscais.

Foi discutida a alocação dessas ações que não deve continuar constando no grupo de outras despesas operacionais, no plano de contas de 2009, as ações trabalhistas serão classificadas no grupo de Despesas Administrativas - Empregados e as ações fiscais serão classificadas nas contas de origem. Não haverá linha de provisão para tributos, porque os tributos são instituídos por lei, portanto, representam um passivo líquido e certo e deverão ser classificados junto com os outros tributos, cabendo comentários em notas explicativas sobre as ações que estão sendo tomadas pela sociedade quando houver discordância em relação ao pagamento de determinado tributo.

– Modelo de contabilização.

A SUSEP informou que esta avaliando a possibilidade de extinção no plano de contas, do modelo de contabilização, anexo VI, havendo necessidade de divulgação da contabilização de alguma operação específica, haverá emissão de carta-circular tratando

do assunto, os membros da comissão não apresentaram nenhum argumento contrário, sendo então decidido que a alteração será efetuada para 2009.

– Tratamento contábil e classificação de títulos de capitalização agregados a contratos de seguros.

Foi informado que não há uma padronização sobre a classificação dos títulos de capitalização agregados a contratos de seguros, o assunto foi discutido e concluiu-se que, como o valor que constitui um direito do segurado é o valor do sorteio, o valor da parcela resgatável pela entidade, deve ser classificado como Títulos e Valores Mobiliários.

– Tratamento contábil e divulgação de créditos cuja titularidade foi transferida à seguradora no pagamento de indenizações de seguros de crédito.

Foi informado que não há padronização quanto ao tratamento em relação a essa operação, os membros discutiram o tratamento que deveria ser dado e decidiram pela divulgação do valor dos créditos e da expectativa de recuperação em notas explicativas, não cabendo reconhecimento como ativo, porque não possui características necessárias para ser reconhecido como direito líquido e certo pela entidade.

– Tratamento contábil e classificação das despesas incorridas no processo de regulação de sinistros (usualmente chamadas de *“unallocated loss adjustment expenses – ULAE e allocated loss adjustment expenses – ALAE*).

Foi discutido o assunto em relação à alocação das despesas de regulação que devem ser alocadas no grupo de indenizações avisadas, os membros da comissão decidiram concluir a discussão na próxima reunião, apresentando inclusive exemplos para tratarmos da matéria.

- Contabilização do Seguro de Garantia Estendida –

A SUSEP informou que a Circular que trata da contabilização desse ramo está sendo alterada, a operação de garantia estendida será registrada da mesma forma que os outros ramos de seguro, cabendo ao DETEC o tratamento gerencial em relação às Despesas de Comercialização para reduzir da cobertura das Provisões Técnicas.

- IAS 8 – Erros e Mudanças de Políticas Contábeis

A SUSEP informou que estará adotando a norma internacional – IAS 8, emitida por um pronunciamento do IBRACON NPC 12 – que dispõe sobre o tratamento de Erros e Mudanças de Políticas Contábeis e terá sua vigência a partir do exercício de 2009.

- Mudança de Fato Gerador das operações com cobertura de riscos.

A SUSEP expôs o assunto justificando que as operações com cobertura de riscos possui um período de vigência, portanto, o fato gerador não deveria ser o recebimento e sim o período de vigência, os membros apresentaram algumas considerações e na

próxima reunião o DETEC será convidado a comparecer para explicar mais detalhes a respeito dos produtos para concluirmos a discussão.

– Apólices coletivas.

A SUSEP informou que uma das justificativas para criação da Provisão Complementar de Prêmios foi o fato das provisões serem constituídas com base na vigência das apólices, e nos casos em que há apólice aberta, com emissão de certificados diários, que não coincidem, necessariamente, com o início de vigência da apólice, a Provisão de Prêmios não Ganhos não reflete o valor em risco retido pela sociedade, nesses casos, justifica-se que haja um controle de emissão de certificados substituindo a apólice, inclusive nos registros obrigatórios, os membros da comissão apresentaram alguns argumentos sobre a operacionalização desse controle e o assunto voltará a ser discutido na próxima reunião.

## 2) OUTROS ASSUNTOS

### 2.1 – Identificação dos assuntos que requerem modificações em vigor para adaptação à Lei 11.638/07.

Reserva de Reavaliação – de acordo com a Lei a reserva de reavaliação foi extinta, a SUSEP irá revogar as normas que tratam sobre o assunto e a discussão do saldo, que pode ser estornado ou mantido até a sua realização, será apresentado pela SUSEP.

Demonstração Fluxo de Caixa – a SUSEP apresentará um modelo de fluxo de caixa pelo método direto que será implementado para dezembro de 2008. O modelo será apresentado para o mercado com o objetivo de obter sugestões para seu aprimoramento.

Método de equivalência Patrimonial – a Lei altera a forma de aplicação do percentual para aplicação do MEP, prevendo que será 20% do capital votante, as sociedades devem atentar a esse ponto para verificar os impactos em cada sociedade.

A SUSEP informou que à publicação referente a 30 de junho de 2008 não será alterada em função da Lei 11.638/07, todas as adaptações requeridas na Lei serão adotadas para a publicação de 31 de dezembro de 2008, no entanto, as entidades deverão divulgar em notas explicativas os efeitos relevantes que causarão impacto no resultado e no Patrimônio Líquido com relação a essas alterações.

## PAUTA

1. Tratamento contábil e classificação das despesas incorridas no processo de regulação de sinistros (usualmente chamadas de “*unallocated loss adjustment expenses – ULAE e allocated loss adjustment expenses – ALAE*”).
2. Mudança de Fato Gerador das operações com cobertura de riscos.
3. Apólices coletivas
4. Questionário Trimestral – Questões sobre informações de provisões judiciais